

DECRETO N.º 027/2017, de 17 de agosto de 2017.

Reajusta o repasse de valores mensais para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda e dá outras providências.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 766/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Fica reajustado o valor a ser repassado para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 766, de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - O presente reajuste ampara os repasses realizados de 01/09/2016 à 31/08/2017, conforme evolução do valor e os valores reais atualizados descritos abaixo:

Competência	Valor original	% Reajustado	Valor de Repasse
01/09/2014 à 31/08/2015	R\$ 4.975,00	-	R\$ 4.975,00
01/09/2015 à 31/08/2016	R\$ 4.975,00	8,35%	R\$ 5.390,41
01/09/2016 à 31/08/2017	R\$ 5.390,41	10,67%	R\$ 5.965,57

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 766/2014, a viabilização do repasse ficará condicionada a apresentação da pertinente Nota Fiscal de prestação de serviço de transporte junto ao Setor Fazendário da Prefeitura. Assim, somente será repassado o valor realmente comprovado pela empresa no transporte da matéria-prima e/ou produtos acabados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 17 agosto de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças